

EDITORIAL

O vírus do negacionismo

O negacionismo no Brasil tomou proporções danosas durante a pandemia de covid-19. Primeiro, se manifestou por meio da minimização da doença e no boicote às medidas preventivas, sob uma alegada hipótese de cerceamento da liberdade, o que acabou resultando em uma das maiores catástrofes humanitárias da história brasileira. Porém, a contestação da ciência ficou ainda mais perniciososa com a politização da vacinação, nossa única arma efetiva contra uma série de doenças graves.

Por sorte, os negacionistas são minoria da população. Entretanto, são uma minoria que incomoda e que põe em risco a vida e a saúde daqueles que querem se cuidar. A forma mais perversa do negacionismo se manifesta na resistência em vacinar crianças e adolescentes. Coloca em risco a vida e o futuro de milhares de crianças, que não estão recebendo as vaci-

nas básicas da caderneta nacional, como a gotinha que protege contra a poliomielite.

Iniciada em 17 de agosto, a campanha contra a poliomielite em Mato Grosso mal alcançou metade do público alvo em todas as idades. De acordo com os dados da plataforma LocalizaSus, do Ministério da Saúde, a cobertura vacinal do estado atingiu apenas metade das crianças. Para isso, as prefeituras realizaram até três 'Dias D' de vacinação e apelaram para toda sorte de mecanismos que pudessem ajudar a alcançar o objetivo.

A campanha de vacinação contra o sarampo segue em ritmo igualmente difícil. O negacionismo nos fez chegar ao ponto de perder o certificado de eliminação do sarampo, que havia sido concedido pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No começo do mês, o governo federal lançou um novo esforço para erradicar o sarampo do Brasil, mais uma vez,

mas tem colhido poucos resultados nessa batalha.

O vírus negacionista tem se mostrado mais perigoso do que as doenças que são combatidas pela vacina, a tal ponto que entidades internacionais têm emitido alertas sobre o risco de retorno de doenças que já eram consideradas erradicadas. Tudo pela falta de vacinação.

A vacinação de crianças tem caminhado a passos de formiga devido à epidemia de informações falsas que são divulgadas 'à torto e à direita' na internet. A descrença foi semeada até pelo próprio ministro da Saúde, que pretendia impor a exigência de pedido médico para vacinação das crianças, como se o imunizante fosse um risco maior do que a doença.

Mais do que bom senso, rejeitar o negacionismo e as notícias falsas é uma atitude de respeito à vida, tanto a própria quanto a do próximo.

Armas legais X crimes reais

Coronel Assis (*)

Diante de uma série de ataques desmedidos à política de armamento civil no Brasil, é importante ficar clara a distinção entre o direito à posse e uso de armas e os crimes cometidos por arma de fogo.

A primeira questão que precisa ser elucidada é que o direito ao armamento civil é baseado na perspectiva da autodefesa, na defesa da própria família, do patrimônio, ou para a prática desportiva realizada devidamente regulamentada nos clubes e escolas de tiro, que são ambientes controlados e preparados para essa prática.

Em uma sociedade livre e democrática, com base liberal, possuir uma arma está no campo do direito à liberdade. Isso significa que nenhum cidadão é obrigado a isso, mas também não é justa a proibição.

Além do mais, é importante frisar que para se ter armas de forma legal, precisa-se cumprir uma série de requisitos especificados na Lei 10.826/03, que está praticamente inviabilizada pelo Decreto nº 11.366/22, que asfixiou o setor que gera mais de 1 milhão de empregos diretos e indiretos no Brasil.

Por outro lado, existe uma retórica da esquerda em querer associar o armamento civil a crimes por arma de fogo. Pois bem, devemos ter bem claro que crimes precisam ser devidamente punidos, independentemente de quem os tenha praticado. Isso é uma questão de bom senso e civildade. É também uma questão de ordem e de garantia de que a sociedade não se transforme em um caos, conforme pretendem os bandidos.

Também é importante questionar quantas armas ilegais são utilizadas para o cometimento de crimes e quantos legais são usadas com o mesmo propósito?

Dados do Atlas da Violência apontam uma taxa de homicídio de arma de fogo de 14,6 para cada 100 mil habitantes, segundo dados mais recentes. Antes do Governo Bolsonaro, essa taxa alcançou o ápice em 2017, com uma taxa de 22,8 a cada 100 mil habitantes.

Com base na minha experiência de 28 anos na Polícia Militar de Mato Grosso, posso garantir que praticamente a totalidade dos homicídios praticados no país são com armas ilegais. E isso demonstra que ao invés da esquerda combater as armas legais, deveriam estar preocupados em combater as armas ilegais.

Mas sabem por que os crimes com armas ilegais continuam existindo, é porque há a certeza

da impunidade. E a meu ver, é esse o maior combate que precisamos travar daqui pra frente.

No país, as penas máximas para os crimes hediondos, se situam entre 20 e 30 anos. Nestes casos, devido aos benefícios garantidos em lei, o condenado cumpre em média um terço da pena. Ou seja, uma condenação de 30 anos, o sujeito que cometeu um homicídio qualificado, por exemplo, vai ficar 10 anos em regime fechado, e depois é colocado de volta à sociedade, gozando de uma progressão de regime.

As consequências disso são nefastas. Temos uma legislação penal que não cumpre um dos seus principais propósitos que é inibir a prática de crimes. Por outro lado, temos um sistema prisional que não recupera ninguém. Por isso, temos a obrigação de repensar o Código Penal, que é de 1940, e que já sofreu 10 grandes reformas, e mesmo assim, ainda mantêm uma série de brechas que só beneficiam os bandidos e os criminosos contumazes, através de um garantismo jurídico.

E dentre as sugestões que tenho a propor está a redução da maioridade penal – criando uma espécie de flexibilização mediante a conduta praticada, e assim, garantir punição para quem já é capaz de planejar e executar crimes hediondos. Outra iniciativa é fazer com que as penas sejam cumpridas em sua totalidade.

Final, não tem sentido uma pessoa ser condenada a 30, 40 ou mais anos de prisão e não cumprir sequer um terço disso em regime fechado. Também temos que pensar em um sistema prisional que permita o trabalho como forma de recuperação. Desse modo, os presídios industriais são uma saída viável para o problema do ócio dentro das unidades prisionais.

Portanto, o armamento civil – que gera mais de 1 milhão de empregos no Brasil – não é o problema do nosso país. O verdadeiro problema são os criminosos que não se sentem inibidos pela legislação penal e processual penal brasileiras e cometem crimes diversos com a certeza da impunidade. Crime é crime e deve ser tratado sem ressalvas. E quem quiser e puder, que possa ter sua arma para garantir o direito de defesa quando o criminoso perverso tentar contra sua vida, sua família ou seu patrimônio. É o que defendo.

*CORONEL ASSIS é deputado federal por Mato Grosso. É coronel da reserva da Polícia Militar, na qual serviu por 28 anos, chegando ao cargo de Comandante Geral da instituição entre 2019 e início de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para auxílios as famílias em situações de vulnerabilidade social do Município de Lucas do Rio Verde-MT. Empresa vencedora valor total: R\$1.047.350,00 (um milhão e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais); JAISSON DA ROSA EIRELI ME (26954301000148) com o lote: 1 no valor total de R\$1.047.350,00 (um milhão e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais). Lucas do Rio Verde - MT, 24 de abril de 2023.

Paulo Henrique Brincker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADSTRITA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.
Favorecido	José Donizeti de Carvalho - CPF: 284.289.781-15
Prazo de Validade	De 24 de abril de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.
Valor Global	R\$ 81.200,00 (oitenta um mil e duzentos reais).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº 95/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 95/2023, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.
Barra do Garças - MT, 24 de abril de 2023.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

Vale a pena falar em público?

Francisney Liberato (*)



A comunicação é a matéria-prima das boas relações, abre portas para as oportunidades e quebra os muros do preconceito.

Por todos os aspectos que envolve falar em público, dentre as diversas técnicas a serem apreendidas e aplicadas, você entende que vale a pena falar e ser um orador?

Falar em público é um grande desafio para sua vida. Ter desafios na vida é muito importante, pois eles nos provocam e fazem com que saiamos da zona cinzenta do conforto e do comodismo. Quando somos desafiados, a nossa atenção e concentração aumentam sobremaneira e, por consequência, ganhamos mais foco.

Crescimento pessoal. Crescer sempre é bom e vale a pena. Desenvolver uma nova habilidade e utilizar a nossa capacidade máxima cerebral, isto é, o lado racional e emocional do cérebro.

Conexão com as pessoas. Falar em público vai lhe proporcionar maior conexão, contato e network com os indivíduos. Dessa forma você estará aumentando o seu campo de contatos e de visão. Relacionar-se com pessoas da mesma área de atuação é relevante, e contatos com pessoas de outras áreas também acrescentarão conhecimentos, experiências e interações.

Você estudará mais. A partir do momento em que você aceitar falar em público, é certo que o seu foco se concentrará nisso e, por inferência, você se dedicará mais aos estudos, pesquisas, testes, técnicas e conhecimento de forma geral. Isso é salutar, visto que, mesmo com uma rotina cheia de atividades, você estará turbinando o seu cérebro com conhecimentos.

Melhora a sua performance em entrevistas de emprego. O mercado de trabalho brasileiro está extremamente concorrido e, quanto mais aprendemos novas habilidades, os benefícios são colhidos. Em uma entrevista de emprego, caso você tenha costume de falar em público, saiba que lhe promoverá mais segurança e tranquilidade para falar o indispensável de forma assertiva, uma vez que o tempo das entrevistas é curto. Apenas apresentar o currículo, mesmo que seja robusto, não quer dizer que você será o selecionado para ocupar o cargo.

Crescimento na carreira profissional. Para ter sucesso e ascender na sua vida profissional, a oratória compõe uma base. Saber se comunicar bem com as pessoas, saber dirigir reuniões, todos esses aspectos estão ligados diretamente com a oratória. Você ganhará destaques e será lembrado quando surgir uma vaga no cargo de liderança. Se você está empregado, atente-se para a minha dica:

invista na oratória o quanto antes. Cedo ou tarde, você irá precisar dela. Quem sabe falar em público tem boa desenvoltura e mais sucesso.

Nas apresentações de trabalhos na escola. Indiscutivelmente as técnicas de oratória estarão lhe oferecendo grandes resultados nas apresentações de trabalhos em sala de aula, desde a educação básica até o ensino superior. Você ganhará destaques como aluno a partir do momento em que se utilizar das técnicas de comunicação na sala de aula.

Prova oral de concurso público. Alguns cursos utilizam-se da prova oral como avaliação, e neste caso não adianta apenas conhecer as matérias teóricas, sair bem nas provas objetivas e subjetivas. No momento da prova oral, seja para responder perguntas subjetivas ou para realizar a apresentação de um assunto, se você não conseguir expressar-se corretamente poderá perder a grande chance de galgar espaço em sua aprovação no certame.

Desenvoltura diante de câmeras e redes sociais. Como atualmente muitas pessoas estão conectadas nas redes sociais, ter uma boa oratória vai ajudar você a gravar vídeos, stories para suas redes sociais. Você estará prestando mais atenção na sua escrita e também se comunicando melhor em vídeos, quer como usuário normal, youtuber ou influenciador digital, dentre outros.

Falar em público nunca foi tão importante como nos dias atuais. Esses são apenas alguns exemplos para demonstrar que a utilização da oratória está intimamente ligada ao nosso dia a dia, seja no âmbito pessoal ou profissional. Enfim, me resta apenas influenciá-lo para o melhor, ou seja, invista na oratória.

FRANCISNEY LIBERATO é Auditor do Tribunal de Contas. Escritor, Palestrante, Professor, Coach e Mentor. Mestre em Educação pela University of Florida. Doutor em Filosofia Universal Ph.I. Honorary Causa. Bacharel em Administração, Bacharel em Ciências Contábeis (CRC-MT) e Bacharel em Direito (OAB-MT). Vice-presidente da Associação Brasileira dos Profissionais da Contabilidade – ABRAPCON. Membro da Academia Mundial de Letras. Autor dos Livros: "Mude sua vida em 50 dias", "Como falar em público com eficiência", "A arte de ser feliz", "Singularidade", "Autocontrole", "Fenomenal", "Reinvente sua vida" e "Como passar em concursos – Vol. 1 e 2", "Como falar em público com excelência", "Legado", "Liderança", "Ansiedade", "Mude sua vida em 50 dias Premium", "Inteligência emocional" e "Manual do Concurseiro". www.francisney.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 46/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê: manifestou a favor da Licitante: RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA, com endereço na Rua M, Quadra 19 Nº XX – Jardim Bispo Pedro Casaldáliga, CEP: 78.736-106, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 053.XXX.XXX-07. Leia-se: manifestou a favor da Licitante: ANDREIA RODRIGUES MUNARO, com endereço na Rua 5, Nº XX Q. XX LT XX – Mathias Neves III, CEP: 78.716-456, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 996.XXX.XXX-87. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local e jornal Regional O ESTADÃO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de abril 2023
Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que realizará CREDENCIAMENTO Nº02/2023 para a CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES NO FORMATO HÍBRIDO PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS OU MOVEIS INSCRIBIDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Período de Recebimento de Documentos: A partir da publicação no Diário Oficial, no horário: 07h00min às 13h00min. Data do sorteio: dia 11.05.2023 às 08:00min. Maiores informações e edital poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 às 13:00, no telefone (065)3361-3868 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic. Barra do Bugres/MT, 24 de abril de 2023.

Edirllei Costa
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 17/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 26/2022, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MINICARGADEIRA (TIPO BOBCAT), PARA ATENDER AS ENCESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. AMM em 10/04/2023, pág. Nobres, 14 de abril de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21, com as alterações: BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 42.418.039/0001-73, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil) e ON LINE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ: 12.538.800/0001-40 no valor total de R\$ 9.335,00 (Nove mil, trezentos e trinta e cinco reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO. Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 72, Parágrafo Único do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 24 de Abril de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

JOHN CARLOS RIVA, CPF 390.988.500-49, torna público que requereu junto à SAMATEC/Sorriso a Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação por pivô central, realizada na Fazenda Marauense, Zona Rural de Nova Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DALVIR TADEU ROSSATO, CPF 468.733.171-87, torna público que requereu junto à SAMATEC/Sorriso a Licença de Operação (LO), para a área ampliada referente a atividade de armazéns gerais (emissão de warrant) realizada na Fazenda São Pedro Rossato, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SEST SENAT Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva nacional para atuar em Cuiabá/MT.

Odontólogo (Endodontista) – Nº 468/23.
Nutricionista – Nº 506/23.
Instrutor de Esporte e Lazer – Nº 452/23.
Instrutor Senat (Gestão) – Nº 475/23.
Instrutor Senat Horista (Linguas) – Nº 476/23.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico:
<http://www.sestsenat.org.br/trabalhe-conosco>, durante o período de inscrições, que será de **25/04 a 02/05/2023**.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos, avaliação documental e entrevista.

Sesc Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0012 - PG

Acolhimento de propostas eletrônicas até as 08h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08/05/2023.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Polo Socioambiental Sesc Pantanal, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Resolução Sesc nº 1.232/17, de 6/12/17, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº. 144, de 26/7/17, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DO AERÓDROMO DO POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL.

A sessão de lances será realizada no Sistema Licitações-e, no endereço www.licitacoes-e.com.br, sob o nº. 98465 onde as propostas deverão ser apresentadas via Sistema Eletrônico até as 09h00min do dia 08/05/2023, sendo que a abertura das propostas será às 09h00min e a sessão pública de lances terá início às 10h00min do dia 08/05/2023.

Deve ser considerado horário de Brasília-DF.

Várzea Grande/MT, 24 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
Polo Socioambiental Sesc Pantanal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ASINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) referente à obra de restauração da rodovia não-pavimentada MT-475; trecho: entr. MT-250 – Araputanga (Friboi); extensão de 19,20 Km; municípios de São José dos Quatro Marcos e Araputanga (MT).

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAC)

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a obra de Restauração de Rodovia não pavimentada MT-436/MT-247/MT435, Trecho: Entrº MT-248 (15º26'56.42"S, 58º25'25.24"O) até Div. com Reserva do Cabaçal (15º5'46.22"S, 58º31'18.26"O) passando por Farinópolis, Mun. Indivaiv e Botas, com extensão de 52,90 Km, localizada nos municípios de Araputanga e Indivaiv.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 26.195.349/0001-10, onde ficou aberto o cachê de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para apresentação do SHOW ARTÍSTICO no dia 13/05/2023 por ocasião da realização da comemoração dos 37º aniversário do Município de Alto Taquari, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 24 de abril de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

Jornal ESTADÃO
Mato Grosso

FUNDADOR
GEANDRÉ FRANK LATORRACA - MICHELLE DORILEO
EM 2019

DIRETOR GERAL:
GEANDRÉ FRANK LATORRACA

DIRETOR COMERCIAL:
TIAGO DORILEO

EDITOR CHEFE:
GABRIEL SOARES

EDITORA ADJUNTA:
CÁTIA ALVES

EDITOR ADJUNTO:
TARLEY CARVALHO

EDITOR DE ARTE:
AQUILES A. AMORIM

FOTOGRAFIA:
GILBERTO LEITE

REPORTAGEM:
FELIPE LEONEL
IGOR GUILHERME
RAFAEL MACHADO

ESTAGIÁRIOS:
BRUNA CARDOSO
DANIEL GUIMARÃES

COLONISTAS SOCIAIS:
HEBERT MATTOS
VALDOMIRO ARRUDA
WARNER WILLOW

EDITORA / SOCIAL MEDIA:
GLÁUCIA M. R. DE ALMEIDA

AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS:
AGÊNCIA BRASIL

Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.

Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para: redacao@estadaomatogrosso.com.br

anuncie CONOSCO

Jornal ESTADÃO
Mato Grosso

(65) 99830-1111

PAGAMENTO DO IPTU

MP e Prefeitura buscam acordo

Procurador-geral questiona data de vencimento e ressarcimento a quem já pagou; texto aguarda homologação do Tribunal de Justiça

Rafael Machado

A Prefeitura de Cuiabá e o Ministério Público de Mato Grosso (MP-MT) firmaram um acordo na manhã desta segunda-feira, 24 de abril, durante uma reunião na sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), sobre a emissão de novos boletos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

A assessoria do MP não deu detalhes sobre o que foi acordado. À reportagem, disse apenas que o entendimento será submetido para homologação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Em entrevista ao Jornal do Meio Dia, da TV Vila Real, o prefeito Emanuel Pinheiro (MDB) também não deu detalhes desse acordo, nem se a data de vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU permanecerá no dia 25 de abril. Esse era o principal ponto de questionamento do MP.

"Nesse acordo que estamos construindo com o MP, estamos discutindo a

prorrogação desse prazo. Vamos formalizar mais tarde, tem outros pontos importantes para o Município. O Município precisa arrecadar, temos muitas demandas da sociedade. Essa semana quero lançar uma força-tarefa para tapar os buracos na nossa capital e, para isso, a gente precisa arrecadar", disse.

Em março, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJMT), em decisão unânime, declarou inconstitucional a Lei nº 6.895/2022, que atualiza a planta genérica da área urbana do município de Cuiabá, o que elevou o preço do IPTU. Em alguns casos, o aumento chegou a ultrapassar os 300%.

Além disso, o Colegiado determinou o imediato cancelamento dos boletos e emissão de novos talões no prazo de 30 dias.

No entanto, o procurador-geral de Justiça, Deodete Cruz Júnior, observou que a Prefeitura não atendeu a essa regra. Ao invés de emitir novos boletos, o



Gilberto Leite

Acordo foi debatido na sede do MP e deve levar ao adiamento do vencimento do IPTU; TJ ainda precisa homologar o texto

Município apenas orientou aos contribuintes que buscassem nos pontos de atendimento ou no site da Prefeitura o carnê atualizado.

"A conduta do Prefeito Municipal, além de eviden-

ciar desrespeito ao teor da decisão judicial proferida em sede da aludida ADI, importará em tratamento desigual entre contribuintes, conduta vedada pelo artigo 150, II, da Constituição

Federal, que por se tratar de norma de reprodução obrigatória deve ser respeitada por todos os entes federativos. Na prática, o decreto emitido pelo prefeito ensejará tratamento

diferenciado para aqueles que ficaram sabendo que terão que acessar os postos de atendimento ou o site da prefeitura, em detrimento da parcela da população que não teve o mesmo conhecimento", diz trecho da reclamação.

Outro ponto observado pelo procurador-geral foi sobre a inconstitucionalidade da lei. Ele explica que, por ter sido anulada a lei, seus efeitos também deveriam ter sido anulados, principalmente para os moradores que já haviam pago o IPTU, integralmente ou em 1 parcela. Ele aponta que esses contribuintes deveriam ter sido ressarcidos pela Prefeitura.

"Esta situação importará em enriquecimento ilícito por parte da Administração Tributária do Município de Cuiabá, na medida em que muitos contribuintes acabarão por pagar duas vezes o imposto no exercício de 2023, ainda que o valor já pago possa ser abatido do imposto no exercício de 2024", pontuou.

XADREZ POLÍTICO

Partido sonda irmãos Campos para entrar em MT

Rafael Machado

Lideranças do Mais Brasil, fusão entre Patriotas e PTB ainda não homologada pela Justiça Eleitoral, começaram a sondar nomes para entrar em Mato Grosso 'com o pé direito'. Para isso, o partido quer atrair lideranças fortes e indicar um nome competitivo para disputar o comando da Prefeitura de Cuiabá nas eleições municipais de 2024.

As primeiras sondagens começaram com membros do União Brasil, que vive uma rusga interna devido à disputa entre o presidente do União, deputado federal Fábio Garcia, e o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Eduardo Botelho. Isso porque ambos desejam encabeçar a chapa que disputará a Prefeitura de Cuiabá no próximo ano.

O deputado estadual Júlio Campos (União) revelou que a cúpula nacional da nova legenda procurou o senador Jayme Campos (União) e ofereceu a ele o comando do novo partido. Esse convite resultou na ida do deputado Dilmar Dal Bosco (União) a Brasília, para conhecer a agremiação.

"O presidente nacional desse novo partido político, que é fruto de uma fusão de dois pequenos partidos, procurou alguns dias atrás o senador Jayme Campos, oferecendo a possibilidade de comandar essa nova legenda em Mato Grosso. O deputado Dilmar Dal Bosco, que é um aliado nosso de muito tempo, do tempo do PFL, do Democratas, é muito simpático a essa tese. Tanto é que ele foi à direção nacional do partido conversar, ver como vai funcionar, até porque tem

uma ligação sentimental... o 25 [antigo número do DEM] é típico nosso", disse Júlio, em conversa com jornalistas.

No ano passado, durante o período eleitoral, Dal Bosco chegou a criticar as articulações do União Brasil para composição das chapas proporcionais.

A aproximação do Mais Brasil com membros do União pode beneficiar o deputado Eduardo Botelho, que busca apoio para sua pré-candidatura à Prefeitura de Cuiabá. Caso os irmãos Campos e Dilmar migrem para a nova sigla, Botelho pode seguir o mesmo rumo sem a necessidade de disputar internamente com ninguém para ser candidato.

HOMOLOGAÇÃO - A fusão dos partidos aguarda homologação do Tribunal Superior Eleitoral

(TSE) para se tornar oficial. O nome da sigla foi um dos impedimentos para que a Justiça autorizasse sua criação. Em nota, o PTB esclareceu

que um entendimento do tribunal, em um outro processo, manifestou contra a utilização do termo "Brasil", para evitar legendas com nomes parecidos.

Por isso, eles registraram uma nomenclatura alternativa, o Partido Renovação Democrática (PRD), para conseguir a autorização.



Gilberto Leite

Júlio Campos diz ter relação sentimental com o número da nova sigla, o 25, que pertencia ao DEM

EM BUSCA DOS FINANCIADORES

Emanuelzinho defende CPMI sobre 8 de Janeiro

Rafael Machado

Vice-líder do governo Lula (PT) na Câmara Federal, o deputado Emanuel Pinheiro Neto, o Emanuelzinho (MDB), defendeu a abertura da Comissão Parlamentar Mista de Investigação (CPMI) sobre os atos de vandalismo que acon-

teceram na sede dos Três Poderes, em Brasília, no dia 8 de janeiro. Ele afirma que a investigação é essencial para chegar aos financiadores e organizadores do atentado à democracia.

As discussões sobre o tema ganharam força desde a semana passada, quando foram publicadas ima-

gens do ex-ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), general Gonçalves Dias, andando no Palácio do Planalto ao lado dos golpistas.

Para Emanuelzinho, a instalação será necessária para descobrir quem está por trás dos atos e possíveis falhas da abordagem do GSI.

Ele aponta que os militares do GSI foram indicados, em sua maioria, pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

"Em relação à tentativa de golpe no dia 8 de Janeiro, temos todo o interesse em descobrir os financiadores e organizadores dos atos, além de entender as falhas do GSI que ainda contava, em sua equipe, com maioria de agentes nomeados pelo ex-Presidente da República. A CPMI terá importância ímpar para demonstrar quem tem compromisso com a Democracia e quem atenta contra ela, além de servir de lição para o aperfeiçoamento do trabalho do GSI e entendermos que nunca se pode subestimar a imaginação de extremistas", disse o parlamentar, através de seu perfil no Twitter nesta segunda-feira, 24 de abril.

Na semana passada, o presidente do Congresso Nacional, senador Rodrigo Pacheco (PSD-RO), comentou que haverá uma sessão conjunta das duas Casas

no dia 26 de abril. Entre outros assuntos, a pauta prevê a leitura do requerimento de criação da CPMI dos Atos Antidemocráticos de 8 de Janeiro.

O pedido para investigação surgiu logo após o ato, mas não conseguiu forças devido à resistência do governo.

Da bancada de Mato Grosso, apenas os parla-

mentares que fazem oposição a Lula assinaram o requerimento apresentado pelo deputado federal André Fernandes (PL-CE) para investigar os responsáveis pelo vandalismo. Entre eles estão os deputados do PL - Abílio Brunini, Amália Barros, Coronel Fernanda e José Medeiros -, Coronel Assis (União) e o senador Wellington Fagundes (PL).



Gilberto Leite

Emanuelzinho cita que militares do GSI foram nomeados por Bolsonaro e lança dúvidas sobre atuação do órgão

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA GOVERNO FEDERAL **BRASIL**
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3071/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3072/0223 CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 18/04/2023 até 17/05/2023, no primeiro leilão, e de 26/05/2023 até 01/06/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da leiloeira Sra. JOYCE RIBEIRO, Rua Chico Pedro, 331, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS - CEP 91910-650. Fones 0800-707-9339 e atendimento de segunda a sexta das 8h às 18h, site: www.leiloesjudiciaisrs.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/moviscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 18/05/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 02/06/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.leiloesjudiciaisrs.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023, com fulcro no parecer jurídico N.º119/2023/ASSESSORIA/COMPRA/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA, situada na Av Bonifacio Sachetti – Lei 5426, Lote 09, Quadra 07, N.º S/N, Distrito Augusto B. Razia, CEP: 78.745-001, Rondonópolis-MT, CNPJ: 07.811.058/0002-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 16.716,68 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Publique-se no aúdio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de abril de 2023
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2023, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n.º 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.XXX.848/0001-XX. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO MUTIRÃO DE LIMPEZA DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.216.649,90 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Publique-se no aúdio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de abril de 2023
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **João Batista Coelho de Oliveira** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:30h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Engenheiro Civil da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi	Luan Tarcis Favoreto Gava
Presidente	Secretário

João Batista Soares
Membro


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Bett Sabah Marinho da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 11:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de EX PREFEITA do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49, gestão de 2013/2016.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi	Luan Tarcis Favoreto Gava
Presidente	Secretário

João Batista Soares
Membro


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Marcos Xavier da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 10:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi	Luan Tarcis Favoreto Gava
Presidente	Secretário

João Batista Soares
Membro

EDITAL
 NIZETE ASVOLINSQUE, OFICIAL DO SÉTIMO SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ (MT)

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data 04/01/2023, lhe foi apresentado pela **BANCO BRADESCO S/A** o requerimento solicitando a intimação por Edital da Sr. **RODRIGO MAIA FERREIRA DA ROCHA**, de acordo com o parágrafo quarto do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por **contrato de financiamento imobiliário nº 000972397-8**, firmado em 19/11/2019 registrado sob o nº R/2, na matrícula nº 299.944, deste Cartório, referente ao APARTAMENTO Nº 501, B, situado no 5º pavimento da torre 1 do Condomínio Brasil Beach Cuiabá Home Resort, pertence a este Apartamento as vagas de garagem nº 26 e 26 A, localizadas no subsolo, este Apartamento tem direito de uso de 01 (um), depósito localizado no subsolo do residencial, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vendido(s) e não pago(s).

Informe ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, corresponde a R\$ 16.989,83 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação de quinze dias.

Nesta oportunidade, fica V.Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — **BANCO BRADESCO S/A** nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e Lei 13.709/2018 LGPD.

Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2023.

NIZETE ASVOLINSQUE
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 31/2023”

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 31/2023, tendo como objeto: “Construção de área de lazer no Bairro João Antonio Fagundes, localizado na rua G, esquina com a Rua D, Lote 09, no Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital”.

A empresa MSR Engenharia – Eireli - Epp, apresentou a Declaração de contratos com informações divergentes, pois em diligência ao portal da transparência do Município de Primavera do Leste, números dos contratos não são os mesmos que os informados e valores distintos, sem mencionar que alguns dos compromissos assumidos não menciona o local da obra, impossibilitando a conferência, sem mencionar que o último contrato assumido com esse município não está na declaração de compromissos assumidos, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa Medeiros Engenharia e Construções, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa Rondonopolis Comercio e Construções Ltda, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que: As empresas Medeiros Engenharia e Construções Rondonopolis Comercio e Construções Ltda estão habilitadas para próxima fase do certame. E a empresa MSR Engenharia – Eireli - Epp está inabilitada para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo.

Rondonópolis-MT, 20 de abril de 2023
Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Gerson Marinho da Silva Júnior** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:30 h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Secretário Municipal de Finanças do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi	Luan Tarcis Favoreto Gava
Presidente	Secretário

João Batista Soares
Membro


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Aécio Pedroso da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi	Luan Tarcis Favoreto Gava
Presidente	Secretário

João Batista Soares
Membro


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Everton de S. Cândido** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária para o procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia/MT, em 24 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 (Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Neidson Gomes Temponi	Luan Tarcis Favoreto Gava
Presidente	Secretário

João Batista Soares
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 007/2023, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa D.O. DAL BOSCO - ME, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 24 de abril de 2023.
David Anderson Mariano da Silva
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023

Processo nº 854262/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE ARBITRAGEM DE DIVERSAS MODALIDADES PARA SER UTILIZADOS NOS FUTUROS CAMPEONATOS, TORNEIOS E JOGOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA. O certame foi ADJUDICADO em 24/04/2023 pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADO em 24/04/2023, sagrando vencedora a Empresa JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.958.285/0001-73, no valor total R\$ 2.218.785,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. O presente documento está disponível nos sites: www.blcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 24 de abril de 2023
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão N. 001/2023. Processo Administrativo de nº. 216/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2023. Objeto: Adesão Parcial Da Ata De Registro De Preço De Nº 04/2023 Do Pregão Presencial De Nº 01/2023 Da Prefeitura Municipal De Epitaciolândia-AC, Para Fornecimento E Instalações De Playgrounds (Parques Infantis). Ata De Registro De Preços: 04/2023. Base Legal: Art.22 §1º, do Decreto nº 7.892/2013. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia-AC. CNPJ: 84.306.588/0001-04. Empresa Contratada: A. Braz Cabral – Me. Cnpj: 31.660.213/0001-73. Dotação Orçamentaria: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Unidade: 01 – Gestão da Educação. Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15001001 Equipamentos e Materiais Permanentes (0079). Item 1: Descrições: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 - Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 - Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. 1- Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4”, na coluna principal e 1” nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Cor colorido. 1 - Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 - Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Paine) medida externa 940 x 1020mm com fur central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 - Rampa de escadada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 - Rampa de escadada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 - Escorregador duplo com diâmetro de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 - Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4”, e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semi – circular côncavo e convexo pintura eletrostática cor colorida; 1 - Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820 mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 - Passarela curva (côncava) com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 - Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. UND. Unt. Qtd 02. Valor Unit. R\$ 72.000,00. Valor Total. R\$ 144.000,00. Item 03. Descrições: Carrossel infantil com Estrutura e arco em tubo/metá galvanizado de 1/2”, com 1,90 metros de diâmetro, eixo trifilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de 2”. Tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente. UND. Unt. Qtd 02. Valor Unit. R\$ 7.200,00. Valor Total R\$ 14.400,00. Total Geral R\$ 158.400,00.

Rondolândia/MT, 24 de Abril de 2023
Keila Taiane Nascimento Freire
Pregoeira

DISPOSITIVO

Ante o exposto, resolvo o mérito do presente processo, por conseguinte, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, julgo, parcialmente, procedentes os pedidos formulados na inicial, confirmando a liminar proferida e para tanto, condeno os Réus M.A. Comércio de Combustíveis Ltda (Posto Alphaville) e Auto Posto Atacadão Ltda. Processo: 1004725-06.2023.8.11.0041

b.1 na obrigação de não praticarem a venda do álcool etílico hidratado aos consumidores, com margem de lucro bruta superior a 20% (vinte por cento), tomando-se como referência o preço adquirido junto a distribuidora, sob pena de multa pelo descumprimento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada litro do combustível comercializado em desconformidade com essa determinação judicial, devendo a multa ser corrigida monetariamente, revertendo-se o respectivo montante ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor Lei Estadual nº 7.170/99;

b.2 ao pagamento de indenização ao Fundo que trata o Art. 13 da Lei da Ação Civil Pública, pelos danos causados aos consumidores difusamente considerados, importância que fixo em R\$ 42.958,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais) à ré M.A. Comércio de Combustíveis Ltda (Posto Alphaville) e R\$ 16.377,59 (dezesseis mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) ao réu Auto Posto Atacadão Ltda., levando em consideração o lucro abusivo, ou seja, superior a 20% (vinte por cento) entre o valor de compra e o de revenda do álcool etílico obtido pelos réus no período de 01/08/2008 a 31/12/2008, corrigidos monetariamente pelo INPC a partir de 1º/01/2009 e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, montantes esses que deverão ser revertidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Lei Estadual) nº 7.709/99);

b.3) a indenizarem genericamente os consumidores lesados pelos danos causados em decorrência da aquisição de álcool etílico junto às empresas Réus com preço superior à média percentual de 20% (vinte por cento) entre o valor de compra da respectiva distribuidora e o de revenda do álcool etílico obtido pela empresa demandada, cujo valor deverá ser apurado em sede de liquidação de sentença realizada individualmente pelos consumidores lesados, nos termos dos arts. 98 e seguintes do CDC e corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar do respectivo desembolso, sob pena de premiar o enriquecimento ilícito das empresas Réus;

b.4 a veicular em comunicados nos jornais “A Gazeta”, “Folha do Estado” e “Diário de Cuiabá”, por (07) dias intercalados, com tamanho mínimo de 15cm X 15cm, na parte de “publicações legais”, sobre a parte dispositiva da sentença, sob a pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em caso de descumprimento, hipótese em que incidirá a correção monetária pelo INPC. Tal obrigação deverá ser efetuada no prazo de 20 dias, a partir da data do trânsito em julgado da sentença;

Por haver o Ministério Público Estadual decaído de parte mínima do pedido, condeno os Réus ao pagamento das custas e despesas processuais.

Sem honorários advocatícios, pois incabíveis ao Ministério Público Estadual.

Oficie-se à Superintendência de Defesa do Consumidor em Mato Grosso - PROCEN, cientificando-a dos termos da presente sentença. Publique-se. Registre-se. Compre-se

Cuiabá, 29 de setembro de 2014
Luiz Aparecido Bortolussi Júnior
Juiz de Direito

RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA - 04.825.223/0005-72, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R Vila Maria, 177ª, Bau, no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AUTO POSTO CANELA LTDA – POSTO PENHASCO - CNPJ: 08.603.562/0020-02, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R Cipriano Curvo, 825, Centro, no município de Chapada dos Guimarães/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ADESÃO Nº 14/2023

Processo nº. 841008/2022. Adesão da Ata Registro de Preço nº 347/2022 referente ao Pregão Eletrônico 089/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis com a cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência 55/2022, Empresa MTS COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ 42.261.838/0001-89, com valor R\$ 869.588,55(oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), o prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>.

Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2023
Silvio Aparecido Fidelis
Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR/2023, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 08/2023, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 185/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através de menor preço por item, objetivando o Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Clínico Geral, Ortopedista, Pediatra, Ginecologista, Cardiologista e conforme outras especialidades caso surgir pactuadas, na (PPI), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia/MT.A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 09/05/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min.

Rondolândia - MT, 24 de Abril de 2023
Keila Taiane Nascimento Freire

Pág 02 pdf

Código do documento 1232c802-c49e-46ce-a3aa-4d1a5367793b

Anexo: Pág. 04.pdf
Anexo: Pág. 06.pdf
Anexo: Pág. 07.pdf



Assinaturas



GEANDRÉ FRANK LATORRACA
kileamorim@gmail.com
Assinou

GEANDRÉ FRANK LATORRACA

Eventos do documento

24 Apr 2023, 19:14:25

Documento 1232c802-c49e-46ce-a3aa-4d1a5367793b **criado** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-24T19:14:25-03:00

24 Apr 2023, 19:17:31

Assinaturas **iniciadas** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email: fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-24T19:17:31-03:00

24 Apr 2023, 19:18:40

GEANDRÉ FRANK LATORRACA **Assinou** - Email: kileamorim@gmail.com - IP: 201.71.154.73 (201-71-154-73.static.younet.com.br porta: 8770) - **Geolocalização: -15.608968 -56.079828** - Documento de identificação informado: 900.895.291-20 - DATE_ATOM: 2023-04-24T19:18:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b782e3c84f3d188b19e223aef37d4b04aa456856e0cccbe2ed18d1b2d01e3494
(SHA512):2368d0c8644911f851cd08979f332976abdd67a9f073b99811625444da3a6e558b909ddc3605a5264f0a5829a36b1dfccf4603f5761f66f31f511458040d8ef6

Hash dos documentos anexos

Nome: Pág. 04.pdf
(SHA256):ce7150acaecfc619cb7b2de0653d9a7bf88074e038d72d9fc376212dc48476f1
(SHA512):668314374a14e374a11f20b2040ef2f47ded02857259b3e3b19c5147a0865104e5099d04e8c72c177a8a51db9d401e0d1a8a987d0f66f5c3f8b1cab838cada9e

Nome: Pág. 06.pdf
(SHA256):00fee0ef1999716f02ed621b8714105ec323a327e115d107192baad6858f9502
(SHA512):f7a5a565654a859a2b84a83454ee1a5906355d07b9e69091408f12ec7e901c048d77bb8bb13813019684d1f1e041185ef51fdfa3c5eccda4638383867204340a

Nome: Pág. 07.pdf
(SHA256):705af2dd6c75b63ba5ffcd207a00e5418669921dea88bd386527649964b98d70
(SHA512):dc57a646fa08bce6aa9837a94146b097a67156aa3ab295b0120054f708196f17486698523449de9dbefa8791686ab02bbb491c7b200169dee498aced11d75245

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign